

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresas especializadas para a realização de shows no evento “**Natal Encantado 2025**”, a ocorrer no dia **20 de dezembro de 2025**, na **Praça Municipal General Osório**, como parte do encerramento oficial da programação natalina do município.

Considerando o caráter conclusivo do evento, identificou-se a necessidade de proporcionar à comunidade uma celebração especial, com atrações ecléticas e de qualidade, capazes de atrair público local e visitantes de municípios vizinhos. Tal iniciativa contribui significativamente para a divulgação dos talentos regionais, fortalecendo a identidade cultural e ampliando a visibilidade das manifestações artísticas do município em âmbito regional.

As apresentações programadas também têm como finalidade valorizar a cultura local e as tradições natalinas, transformando o espaço público em um ambiente de convivência, celebração e exercício da cidadania, estimulando o engajamento comunitário e o acesso democrático às atividades culturais.

Ressalta-se ainda que a presente contratação está vinculada ao projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, devidamente referendado pelo **Conselho Municipal de Cultura**, conforme documentação comprobatória anexa.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização



de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada realização das apresentações artísticas previstas na programação do **Natal Encantado de Ibirubá/RS 2025**, torna-se necessário observar os seguintes requisitos essenciais à contratação:

Capacidade Técnica Comprovada

A empresa ou representante artístico deverá comprovar experiência na realização de shows, eventos culturais ou apresentações ao vivo, garantindo condições adequadas para execução do serviço com segurança, qualidade e regularidade.

Exclusividade de Representação (quando aplicável)

Nos casos de contratação por inexigibilidade, o fornecedor deverá apresentar **declaração de exclusividade** do artista, banda ou grupo musical, emitida pelo próprio artista ou por empresa legalmente responsável por sua representação.

Adequação ao Cronograma do Evento

O contratado deverá garantir a disponibilidade integral para realizar as apresentação no dia **20 de dezembro de 2025**, na Praça Municipal General Osório, respeitando rigorosamente horários, tempos de montagem, passagem de som e demais exigências operacionais.

Estrutura Técnica Necessária

O fornecedor deverá disponibilizar ou assegurar, conforme o caso:

- equipamentos de som e iluminação compatíveis com as necessidades do show;
- equipe técnica qualificada (operadores, assistentes, montagem);
- instrumentos, microfones, retornos e demais itens demandados pelo rider técnico do artista;
- condições de montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos.

Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais aplicáveis à modalidade de contratação.



Adequação Artística ao Evento

Os artistas selecionados devem estar alinhados ao perfil cultural do Natal Encantado, contribuindo para a promoção do espírito natalino, valorização cultural e fortalecimento da participação comunitária.

Atendimento às Normas de Segurança

A execução deve respeitar as normas de segurança vigentes, incluindo prevenção a acidentes, proteção do público, integridade do palco e instalações, e atendimento às orientações dos órgãos competentes.

Compatibilidade Orçamentária

A contratação deverá obedecer aos limites orçamentários previstos no projeto aprovado pelo Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, garantindo economicidade e aderência ao plano de trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos valores e das condições técnicas necessárias à contratação de **04 apresentações musicais** para o evento “**Natal Encantado 2025**”, foi realizado levantamento de mercado com empresas e artistas atuantes no setor de entretenimento e produção de shows.

O levantamento buscou identificar:

- **Valores praticados** para apresentações musicais em eventos públicos;
- **Disponibilidade dos artistas** na data prevista (20/12/2025);
- **Condições técnicas e logísticas** usualmente ofertadas;
- **Experiência prévia** em eventos culturais regionais.

A pesquisa foi conduzida por meio de consultas a:

1. **Empresas regionais de produção artística**, com histórico de atuação em eventos municipais;
2. **Artistas e bandas locais e estaduais**, contatados diretamente ou por meio de seus representantes;
3. **Orçamentos formais**, recebidos a partir das solicitações encaminhadas pelo setor responsável;
4. **Valores de referência praticados em eventos similares**, observados em edições anteriores do Natal Encantado e em eventos culturais de municípios vizinhos.

Os resultados demonstraram variação de valores de acordo com:

- a notoriedade do artista;
- a carga horária da apresentação;
- a necessidade de infraestrutura adicional;
- a composição da equipe técnica;
- a distância para deslocamento.

O levantamento de mercado permitiu identificar preços médios compatíveis com os limites orçamentários previstos no projeto aprovado junto ao **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, garantindo embasamento para a estimativa de custos e assegurando economicidade na contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de execução das atividades previstas na programação do **Natal Encantado de Ibirubá/RS 2025**, foram estimados os quantitativos necessários para assegurar a realização das apresentações artísticas nos dia **20 de dezembro de 2025**, na Praça Municipal General Osório.

Com base no planejamento do evento e nas demandas técnicas identificadas, estima-se o seguinte quantitativo por solução:

1. Apresentações Artísticas (Shows)

- **Quantidade total:** 04 (quatro) apresentações
- **Datas:** 20/12/2025
- **Local:** Praça Municipal General Osório
- **Objetivo:** Compor a programação cultural do Natal Encantado 2025, garantindo diversidade e atratividade ao público.

O quantitativo estimado é estritamente necessário para assegurar a realização completa da programação planejada, garantindo que a solução proposta atenda às demandas técnicas e artísticas do evento, de forma eficiente e compatível com o interesse público.

Contratado	CNPJ	Data
GRUPO CULTURA SOM LEGAL	02.085.756/0001-06	20/12/2025
KAUA FELIPE BARBOSA	52.033.510/0001-69	20/12/2025
RICARDO LAJUS NICOLA	36.022.823/0001-65	20/12/2025
DANIEL FRANCISCO KLEIN	17.171.634/0001-00	20/12/2025

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONTRATADO	CNPJ	Valor unitário
GRUPO CULTURA SOM LEGAL	02.085.756/0001-06	2.800,00
KAUA FELIPE BARBOSA	52.033.510/0001-69	2.500,00
RICARDO LAJUS NICOLA	36.022.823/0001-65	3.500,00
DANIEL FRANCISCO KLEIN	17.171.634/0001-00	3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.100,00



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a realização de **04 (quatro) apresentações musicais** durante o evento “**Natal Encantado 2025**”, a ser realizado no dia **20 de dezembro de 2025**, na Praça Municipal General Osório.

A contratação visa garantir a execução de shows com qualidade artística e técnica, proporcionando ao público uma experiência cultural diversificada e adequada ao caráter festivo do encerramento da programação natalina do município.

A solução contempla:

- **Disponibilização de artistas e bandas** com experiência comprovada em eventos públicos;
- **Execução de repertório variado e compatível com a temática eclética do evento;**
- **Cumprimento dos horários** estabelecidos na programação oficial;
- **Atendimento às orientações da organização**, assegurando fluidez e segurança na realização das apresentações;
- **Integração com o projeto contemplado pelo Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS**, observando as diretrizes e parâmetros definidos.

A contratação permitirá oferecer ao público atrações culturais de qualidade, fomentar a valorização de artistas locais e regionais, fortalecer a identidade cultural do município e garantir o encerramento adequado do **Natal Encantado 2025**, conforme previsto no projeto aprovado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização das apresentações artísticas previstas no **Natal Encantado de Ibirubá 2025** pode demandar a execução de contratações correlatas e/ou interdependentes, necessárias para garantir a plena operacionalização do evento. Entre as possíveis contratações relacionadas, destacam-se:



1. **Serviços de Estrutura de Palco, Som e Iluminação**

Caso não estejam incluídos no rider técnico ou na contratação do artista, poderá ser necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de palco, sonorização, iluminação cênica e demais equipamentos indispensáveis para a realização dos shows.

2. **Serviços de Segurança e Monitoramento**

Para assegurar a integridade física do público, dos artistas e das equipes envolvidas, poderá ser necessária a contratação de equipe de segurança privada ou serviços de apoio operacional, em conformidade com as normas vigentes.

3. **Serviços de Apoio Logístico**

Incluem-se, quando aplicável, contratações para:

- transporte de equipamentos ou materiais;
- apoio de montagem e desmontagem;
- fornecimento de geradores de energia;
- estruturas de apoio, como camarins móveis, tendas e áreas de backstage.

4. **Serviços de Divulgação e Comunicação Visual**

A execução do evento pode depender de contratações de marketing, criação de materiais gráficos, sonorização de rua e outras ações de publicidade institucional, voltadas à divulgação do Natal Encantado.

5. **Serviços Administrativos ou Complementares**

Incluem-se eventuais contratações para registro fotográfico, filmagem, transmissão ao vivo, equipes de limpeza e manutenção da praça durante e após o evento.

Essas contratações são complementares e se articulam com a execução das apresentações artísticas, contribuindo para a segurança, qualidade técnica e organização geral do evento. A interdependência entre os serviços garante que todas as etapas sejam executadas de forma coordenada, assegurando a entrega final adequada à comunidade.

10. **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta **não será parcelada**, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de garantir a **unidade técnica e operacional** das apresentações artísticas que compõem a programação do **Natal Encantado de Ibirubá/RS 2025**.

A contratação de shows, por envolver a apresentação de artistas específicos, possui características **indivisíveis**, já que cada artista, banda ou grupo possui performance personalíssima, representada de forma exclusiva por produtor ou empresa específica. Dessa forma, não é possível fragmentar a contratação sem comprometer a coerência da programação, a identidade cultural do evento e a execução adequada do projeto.

Além disso, o não parcelamento se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Indivisibilidade Artística**

A apresentação musical é um serviço singular, não passível de divisão entre diferentes fornecedores, uma vez que a performance ao vivo depende exclusivamente do artista contratado e de seu representante legal.

2. **Coerência da Programação Cultural**

As apresentações do dia **20 de dezembro de 2025** integram um mesmo conjunto de ações culturais planejadas, que precisam ocorrer de forma coordenada e com padrão de qualidade uniforme.

3. **Viabilidade Operacional**

O parcelamento poderia gerar complicações logísticas, divergências técnicas, incompatibilidade de agendas e aumento do risco de descontinuidade das atividades.

4. **Atendimento ao Interesse Público**

A contratação integral assegura melhor organização do evento, continuidade artística, otimização dos recursos e atendimento eficiente ao público.

Assim, o objeto deve ser contratado de forma **não parcelada**, garantindo a execução integral das apresentações alinhadas ao propósito cultural do Natal Encantado e às exigências técnicas e artísticas do projeto aprovado. Importante destacar que os recursos destinados a essas contratações serão provenientes do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, publicado e aprovado pela Secretaria da Cultura do



Estado do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS), por intermédio do Programa Pró-Cultura RS, o que assegura o financiamento regular e transparente da programação cultural.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de **04 (quatro) apresentações musicais** para o evento “Natal Encantado 2025”, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Encerramento qualificado da programação natalina

Garantir um evento final atrativo, organizado e culturalmente relevante, proporcionando uma experiência positiva ao público e fortalecendo a identidade do “Natal Encantado”.

2. Valorização da cultura e dos artistas locais e regionais

Promover a participação de talentos musicais do município e da região, ampliando sua visibilidade e estimulando o desenvolvimento do setor artístico.

3. Ampliação da participação comunitária

Fomentar a presença de famílias, moradores e visitantes de municípios vizinhos, fortalecendo o senso de pertencimento e o convívio social em espaço público.

4. Diversificação da oferta cultural

Proporcionar um repertório variado, atendendo diferentes públicos e contribuindo para uma programação eclética e democrática.

5. Fortalecimento da imagem cultural do município

Consolidar a reputação de Ibirubá como promotora de eventos culturais de qualidade, contribuindo para o turismo local e para o reconhecimento regional.

6. Cumprimento das metas previstas no projeto aprovado pelo Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS

Atender integralmente aos objetivos, diretrizes e contrapartidas culturais estabelecidas no projeto financiado, garantindo conformidade técnica e administrativa.

7. Melhoria da experiência do público no espaço urbano

Transformar a Praça General Osório em um ambiente acolhedor, seguro e festivo, estimulando o uso qualificado dos espaços públicos.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação das apresentações artísticas destinadas ao **Natal Encantado de Ibirubá/RS 2025**, deverão ser adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**

Conclusão dos documentos técnicos que fundamentam a contratação, contendo descrição detalhada do objeto, justificativas, requisitos e estimativas necessárias.

2. **Verificação da disponibilidade orçamentária**

Realização da reserva de dotação compatível com os valores estimados, observando a previsão no projeto aprovado pelo Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

3. **Conferência da regularidade do fornecedor**

Análise documental para comprovação da regularidade jurídica e fiscal do artista, empresa ou representante contratado, conforme exigências legais aplicáveis.

4. **Comprovação de exclusividade (para inexigibilidade)**

Obtenção de declaração de exclusividade atualizada do artista ou grupo musical, quando a contratação ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação.

5. **Análise jurídica e emissão de parecer**

Encaminhamento do processo para apreciação jurídica, assegurando conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/2021) e com o tipo de contratação adotado.

6. **Definição e aprovação da programação oficial do evento**

Confirmação das datas, horários, local e estrutura necessária, permitindo o planejamento da logística para as apresentações.

7. **Coordenação com demais setores envolvidos**

Articulação com as áreas responsáveis por:

- segurança pública e apoio operacional;
- trânsito e mobilidade urbana;
- infraestrutura e limpeza;

- comunicação e divulgação institucional.

8. Verificação das condições técnicas do local

Avaliação das necessidades de:

- energia elétrica;
- palco e estrutura física;
- isolamento de área;
- equipamentos adicionais (quando necessários);
- condições de montagem e desmontagem.

9. Planejamento da logística e do suporte aos artistas

Organização de camarim, acesso ao palco, horários de passagem de som e demais necessidades previstas no rider técnico de cada apresentação.

10. Publicação dos atos necessários no Portal da Transparência

Adoção das medidas de publicidade exigidas, conforme os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ou indireta.

Essas providências asseguram que o processo de contratação seja realizado com eficiência, regularidade e plena observância das normas legais, garantindo a adequada execução das apresentações programadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais **mínimos**, considerando que se trata da prestação de serviços relacionados à atividade cultural e/ou realização de eventos, sem geração significativa de resíduos ou consumo excessivo de recursos naturais.

Entretanto, podem ocorrer alguns pontos de atenção, tais como:

- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens e materiais descartáveis utilizados no evento.
- **Consumo de energia elétrica**, principalmente para equipamentos de som, iluminação ou estruturas utilizadas.
- **Emissões decorrentes do transporte** de equipamentos, artistas e equipe técnica.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Priorizar o **uso de materiais reutilizáveis** sempre que possível.
- Realizar a **coleta seletiva** dos resíduos gerados durante e após o evento.
- Orientar fornecedores e equipes quanto ao **uso racional de energia** e desligamento de equipamentos quando não necessários.
- Avaliar a possibilidade de **logística reversa** para eventuais materiais que permitam reaproveitamento ou destinação adequada.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais são **administráveis**, de baixa relevância e passíveis de mitigação com ações simples e de baixo custo para a Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 05 de dezembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Liliane Marcon
Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6938-262f-a2ad-f831-0fd0-c8cd

Assinado por **LILIANE MARCON** em 09/12/2025 às 10:37:54
Identificador Único: **8VV8pCtwu5hcefoqHQv5tg**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6938-262f-a2ad-f831-0fd0-c8cd>
